



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Constitui Comissão para apuração de faltas graves nos Contratos de Serviço de Travessia Intermunicipal por Balsas do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão designada pela Subsecretária de Regulação de Transportes para apuração de faltas graves nos Contratos de Serviço de Travessia Intermunicipal por Balsas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Integram a Comissão os servidores abaixo discriminados:

I - Gutemberg Brandon Viana de Andrade, MASP 753.054-6

II - Siomara Carvalho Herzog, MASP 1.381.164-1

III – Matheus Marques Fernandes Aguiar, MASP 752.986-0

Parágrafo Único A Comissão será presidida pelo membro referido no inciso I do caput deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido do inciso II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 05 do mês de novembro de 2018. 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas